



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 819, de 3 de abril de 2000.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 3 de outubro de 1988, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e na Resolução CNSP nº 12, de 17 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador-Geral da SUSEP e, em seus impedimentos, aos seus substitutos, para autorizar solicitações de contratação de seguro em moeda estrangeira e contratação de seguro e resseguro no exterior, que se enquadrem respectivamente no disposto no § 1º do art. 3º e no art. 18 da Resolução CNSP nº. 12, de 17 de fevereiro de 2000, e no art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNSP nº. 02, de 14 de janeiro de 2000.

Art. 2º Atribuir a LUCYNELES LEMOS GUERRA a função de substituta do Coordenador-Geral, no que se refere à autorização para contratação de seguro em moeda estrangeira.

Art. 3º Atribuir a LEONARDO GUERCHON a função de substituto do Coordenador-Geral, no que se refere à autorização para contratação de seguro e resseguro no exterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SUSEP nº 746, de 16 de fevereiro de 2000, publicada no Boletim de Pessoal da SUSEP de 18 de fevereiro de 2000.

Rio de janeiro, 3 de abril de 2000.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente